



LEI N.º 2.255/2022

SÚMULA: Declara a Manutenção de Utilidade Pública do Clube de Rodeio de Ribeirão do Pinhal.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná provou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara a Manutenção de Utilidade Pública do “Clube de Rodeio de Ribeirão do Pinhal”, devidamente constituído e inscrito no CNPJ Sob n.º. 78.597.515/0001-08 nos termos do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.926, de 15 de junho de 2018 e da Lei Municipal n.º 958 de 14 de abril de 1993.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de abril de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal